



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A
CNPJ Nº44.602.720/0001-00 – NIRE Nº35300022581

“ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2022”

I) DATA E HORA:

13 de junho de 2022, às 10 horas.

II) LOCAL:

Reunião realizada de forma digital pelo aplicativo Microsoft Teams, conforme permissão contida no artigo 124, §2º-A da Lei Federal nº 6.404/76 e Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020. Para fins legais, a reunião considera-se realizada na Sede Social da EMDEC, situada na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP – CEP 13035-270.

III) EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Publicação no Jornal Folha de São Paulo, versão física e digital nos dias 31 de maio de 2022, 01 de junho de 2022 e 02 de junho de 2022.

IV) QUORUM DE INSTALAÇÃO:

Acionistas em número legal, conforme previsto no artigo 18 do estatuto social.

V) COMPOSIÇÃO DA MESA:

Nos termos do artigo 15 do Estatuto Social foi nomeado para compor a mesa dos trabalhos o Sr. Diretor Presidente da EMDEC. Como secretária da mesa foi designada a Dra. Fernanda Sartori Marques Vieira, advogada da Divisão de Assuntos Jurídicos da EMDEC.

VI) ACIONISTAS E DEMAIS PRESENTES:

a) A Acionista Controladora, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, devidamente representada pelo Sr. Michel Abrão Ferreira, Secretário Municipal de Governo, conforme instrumento particular de procuração, elaborado nos termos do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, o qual segue apartado, mas fica fazendo parte integrante desta ata para todos os fins de direito na forma da lei;

b) A Acionista Serviços Técnicos Gerais – SETEC, por seu Diretor-Presidente, Sr. André Assad Mello, conforme portaria de nomeação nº 94.589/2021, publicada no Diário Oficial do Município aos 15 de janeiro de 2021;



- c) A acionista Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA, devidamente representada por seu Coordenador do Contencioso Cível e Cobrança, Dr. André Eduardo Marcelino, conforme instrumento particular de procuração, elaborado nos termos do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, o qual segue apartado, mas fica fazendo parte integrante desta ata, para todos os fins de direito na forma da lei;
- d) A acionista Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB, devidamente representada por seu Presidente, Sr. Arly de Lara Romeo, nomeado na 485ª Reunião do Conselho de Administração da referida empresa;
- e) A Acionista Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Marionaldo Fernandes Maciel, conforme portaria de nomeação nº 90033/2018, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de maio de 2018;
- f) O Diretor Presidente da EMDEC, Sr. Vinicius Issa Lima Riverete;
- g) A advogada da Divisão de Assuntos Jurídicos, Dra. Fernanda Sartori Marques Vieira;
- h) A Gerente da Divisão de Assuntos Jurídicos, Dra. Juliana Limongi Matuck Feres.

VII) ORDEM DO DIA:

- a) Alteração do Estatuto Social.

VIII) DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Dando início às deliberações, foi submetida à aprovação dos acionistas o item contido na pauta de convocação. Com a palavra o Diretor Presidente da EMDEC, explicou sobre a necessidade de promover alterações do Estatuto Social da EMDEC. Em seguida, a Dra. Juliana Limongi Matuck Feres, Gerente da Divisão de Assuntos Jurídicos, apresentou as alterações propostas e esclareceu todas as dúvidas dos acionistas sobre o assunto. Posta à apreciação, a alteração do Estatuto Social foi aprovada, integralmente, por unanimidade pelos Acionistas, conforme segue:

1) Alteração do inciso X do artigo 67:

Redação atual

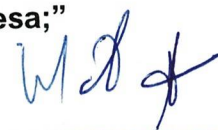
Art. 67: “Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria Executiva, compete especificamente ao Diretor Presidente da empresa: (...)

X. Assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro, os atos e documentos que envolvam a responsabilidade financeira da Presidência ou da Diretoria Administrativa e Financeira, até R\$100.000,00 (cem mil reais);”

Alteração aprovada:

Art. 67: “Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria Executiva, compete especificamente ao Diretor Presidente da empresa: (...)

X. Assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro, os atos e documentos que envolvam a responsabilidade financeira da empresa;”



2) Inclusão do inciso XXVI no art. 67:

Inclusão aprovada:

Art. 67: "Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria Executiva, compete especificamente ao Diretor Presidente da empresa: (...)

XXVI. Delegar, por procuração com poderes específicos, a atribuição prevista no inciso X para, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro, assinar documentos que envolvam a responsabilidade financeira da empresa, observando sempre as restrições e determinações contidas no presente Estatuto."

IX) QUORUM DE DELIBERAÇÕES:

Em todas as deliberações foi observada a votação e aprovação por unanimidade de votos dos acionistas presentes.

X) ENCERRAMENTO:


Colocada a palavra à disposição do plenário e não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos.

XI) APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

A presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, pelo representante da acionista majoritária e pela secretária da mesa, conforme faculta o Anexo V, Seção VIII, item 5, da Instrução Normativa DREI nº 80/20, certificando-se que os Acionistas Presentes constituíram a maioria necessária para as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral.


Sr. Michel Abrão Ferreira
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS


Sr. Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor Presidente
Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC


Fernanda Sartori Marques Vieira
Advogada da Divisão de Assuntos Jurídicos
Secretária



Última página "ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2022"